



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1107, quarta-feira, 23 de janeiro de 2019

### PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 008, de 23 de janeiro de 2019.

Designa servidor como representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado a servidora Ildete Ender de Mello, matrícula n. 107, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como representante do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 023/2017, firmado entre a empresa Smart Limpeza e Jardinagem Ltda. EPP, e esta autarquia municipal, cujo objeto é a prestação de serviços de jardinagem.

Art. 2º O servidor ora designado ficará responsável por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Joinville, 23 de janeiro de 2019.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2019, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3073496** e o código CRC **08626F21**.

## PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 007, de 23 de janeiro de 2019.

Designa servidor como representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado o servidor Hélio Eugênio Lunelli, matrícula n. 7, ocupante do cargo de Coordenador de T.I., como representante do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 033/2015, firmado entre a empresa OI S/A, e esta autarquia municipal, cujo objeto se refere à contratação de empresa concessionária ou autorizada pela ANATEL para prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades local e longa distância nacional (intra-regional e inter-regional), mediante o fornecimento de 14 (quatorze) linhas telefônicas para atender às necessidades do IPREVILLE e adequado à Central Telefônica (PABX) analógica, marca Intelbrás, modelo CORP 16000, com 64 (sessenta e quatro) ramais, atualmente em uso nesta autarquia.

Art. 2º O servidor ora designado ficará responsável por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do

cumprimento das demais cláusulas prevista no contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2019.

Joinville, 23 de janeiro de 2019.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2019, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3073429** e o código CRC **616B1E42**.

## PORTARIA SEI - SPSE.GAB

### PORTARIA Nº 01/2019

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **495/2018**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa **ILHA SUL TERRAPLANAGEM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME**, cujo objeto é **contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras.**

### Fiscais

Elienai Nunc Nfoonro - matrícula 13729

João Marcos dos Santos - matrícula 28394

Haley Michels - matrícula 24475

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vilderson Vilsonei Laureano**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 23/01/2019, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3072890** e o código CRC **259943C0**.

**PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

PORTARIA N° 013, de 23 de janeiro de 2019.

Designa servidores como representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal n° 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras Cleusa Mara Amaral, matrícula 68, ocupante do cargo de Diretora Executiva e Marcia Gomez Serafin, matrícula 64, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, como representantes do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 001/2019, firmado entre a empresa Actuarial Assessoria e Consultoria Ltda. – EPP., e esta autarquia municipal, cujo objeto se refere à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços contínuos de consultoria atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º As servidoras ora designadas ficarão responsáveis por encaminharem as autorizações de fornecimento, atestarem os documentos da despesa, acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato e conferirem o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitarem a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de Janeiro de 2019.

Joinville, 23 de janeiro de 2019.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2019, às 09:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3073870** e o código CRC **B8DCED61**.

## **PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

PORTARIA Nº 012, de 23 de janeiro de 2019.

Designa servidores como representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam designados os servidores Andressa Coelho de Ávila, matrícula 72, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Helio Eugênio Lunelli, matrícula 7, ocupante do cargo de Coordenador de T.I. e Marcia Gomez Serafin, matrícula 64, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, como representantes do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 033/2018, firmado entre a empresa Microimagem Gerenciamento de Imagens Ltda., e esta autarquia municipal, cujo objeto se refere à contratação de serviços de pessoa jurídica especializada para realizar serviço de digitalização de documentos previdenciários e contábeis do IPREVILLE, que deverão ser indexados no software Mutiacervo® - do qual o IPREVILLE possui licenciamento para uso – em base de dados e imagens com 6 (seis) campos de índice. Tais documentos, já devidamente digitalizados e indexados, deverão ser arquivados em pasta da rede a ser indicada pelo IPREVILLE, sendo imagens branco e preto, PDF MULTIPAGE pesquisável, A4, 200dpi.

Art. 2º Os servidores ora designados ficarão responsáveis por encaminharem as autorizações de fornecimento, atestarem os documentos da despesa, acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato e conferirem o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitarem a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Joinville, 23 de janeiro de 2019.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2019, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3073747** e o código CRC **13F28BDD**.

## PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 011, de 23 de janeiro de 2019.

Designa servidor como representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado o servidor Helio Eugênio Lunelli, matrícula n. 7, ocupante do cargo de Coordenador de T.I., como representante do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 003/2016, firmado entre a empresa Escrimate Comercial e Serviços de Informática EIRELI, e esta autarquia municipal, cujo objeto se refere à contratação de empresa especializada para prestar serviços de outsourcing de impressão com disponibilização de Impressoras e Multifuncionais, bem como, software de bilhetagem. Deverão ser incluídos na proposta os custos envolvidos com a instalação, prestação de serviços de manutenção preventivo-corretiva com reposição de peças, componentes e materiais utilizados na operação e limpeza, treinamento dos usuários e disponibilização de todos os insumos, Para tanto, deverá ser considerada uma franquia mensal de 20.000 (vinte mil) páginas P&B; 2.500 (duas mil e quinhentas) páginas coloridas; e 5.000 (cinco mil) etiquetas.

Art. 2º O servidor ora designado ficará responsável por encaminhar as autorizações de

fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Joinville, 23 de janeiro de 2019.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2019, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3073691** e o código CRC **EE8E729F**.

## PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 010, de 23 de janeiro de 2019.

Designa servidor como representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado a servidora Mirian Possamai, matrícula n. 113, ocupante do cargo de Assistente Social, como representante do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 001/2015, firmado entre a empresa Boaretto Empreendimentos Ltda., e esta autarquia municipal, cujo objeto se refere à locação da sala comercial do Edifício Freitag, com

aproximadamente 440m<sup>2</sup>, localizada na Rua Nove de Março nº 485, sobreloja, no município de Joinville/SC, Inscrição Imobiliária 13.20.24.30.0203.0055, para abrigar atividades do Ipreville.

Art. 2º O servidor ora designado ficará responsável por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de Janeiro de 2019.

Joinville, 23 de janeiro de 2019.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2019, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3073632** e o código CRC **0B4B9969**.

## PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 009, de 23 de janeiro de 2019.

Designa servidor como representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado a servidora Waleska Otero, matrícula n. 21, ocupante do cargo de Secretaria Executiva, como representante do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 031/2018, firmado entre a empresa Gráfica e Editora Massoni Ltda - EPP, e esta autarquia municipal, cujo objeto se refere à contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a editoração e a impressão de materiais gráficos, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades do IPREVILLE.

Art. 2º O servidor ora designado ficará responsável por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Joinville, 23 de janeiro de 2019.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2019, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3073569** e o código CRC **34B7A4F9**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 19/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 008/2019** da empresa **CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LLA LTDA**, cujo objeto refere-se aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 192/2017, ficando assim constituída:

### Fiscais

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241.

**Fiscal Suplente:**

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3067253** e o código CRC **D04D9890**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 18/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 009/2019** da empresa **Cubatão Pesquisas Ltda**, cujo objeto refere-se a **aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão**, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 300/2018, ficando assim constituída:

**SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE 3029331**

**Fiscais**

Manoel Duarte Filho – Matrícula nº 5238;

Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071;

Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula nº 30372.

**Suplente**

Ronaldo Mielke – Matrícula nº 35386.

**SUBPREFEITURA LESTE 3029341****Fiscais**

Adriano José da Silva – Matrícula nº 48446;

Ivo Adriano Padilha – Matrícula nº 48922;

João Carlos Korink – Matrícula nº 24245.

**Suplente**

Walmor Silveira – Matrícula nº 24464.

**SUBPREFEITURA NORDESTE 3029354****Fiscais**

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;

Fabio Nasário Damasio – Matrícula nº 38285;

Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

**Suplente**

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

**SUBPREFEITURA OESTE 3029361****Fiscais**

Aldo Felipe – Matrícula nº 48432;

Jacson Carlos Savadil – Matrícula nº 48893;

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

**Suplente**

Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664.

**SUBPREFEITURA PIRABEIRABA 3029371****Fiscais**

Alceonir Bertol – Matrícula nº 49800;

Marlon Merkle – Matrícula nº 48600;

Vanderlei Pendzura – Matrícula nº 48817.

**Suplente**

Conrado Schuchardt Júnior – Matrícula nº 22526.

**SUBPREFEITURA SUDESTE 3029379****Fiscais**

Vilderson Vilsonei Laureano – Matrícula nº 43239;

Elienai Nunc Foooro – Matrícula nº 13729;

João Marcos dos Santos – Matrícula nº 28394.

**Suplente**

Haley Michels – Matrícula nº 24475.

### **SUBPREFEITURA SUDOESTE 3029382**

#### **Fiscais**

Osmar Vicente – Matrícula nº 48036;  
Samuel Augusto Vieira – Matrícula nº 48821;  
Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220.

#### **Suplentes**

Ivonete Lemos Ferrari - Matrícula nº 23.278;  
Maria de Lourdes Pereira – Matrícula nº 24080.

### **SUBPREFEITURA SUL 3029386**

#### **Fiscais**

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31.057;  
Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23.527;  
João Marcos Gabriel – Matrícula nº 48617.

#### **Suplentes**

Silvio Dorisete Fagundes – Matrícula nº 48329;  
Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula nº 19890;  
Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

### **UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO**

#### **Fiscais**

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;  
Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;  
Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776

#### **Suplentes**

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

#### **Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

#### **Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3066104** e o código CRC **8606B7DC**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 17/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 022/2019** da empresa **Tecnotubos Artefatos de Concreto Ltda**, cujo objeto refere-se a aquisição de peças pré-moldadas de concreto (lajota sextavada, lajota retangular e meio fio reto), destinadas a recomposição do pavimento e a melhoria da pista de rolamento das vias urbanas do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 243/2017, ficando assim constituída:

### **SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE**

#### **Fiscais**

Manoel Duarte Filho – Matrícula nº 5238;

Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071;

Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula nº 30372.

#### **Suplente**

Ronaldo Mielke – Matrícula nº 35386.

### **SUBPREFEITURA LESTE**

#### **Fiscais**

Adriano José da Silva – Matrícula nº 48446;

Ivo Adriano Padilha – Matrícula nº 48922;

João Carlos Korink – Matrícula nº 24245.

#### **Suplente**

Walmor Silveira – Matrícula nº 24464.

**SUBPREFEITURA NORDESTE****Fiscais**

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;  
Fabio Nasário Damasio – Matrícula nº 38285;  
Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

**Suplente**

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

**SUBPREFEITURA OESTE****Fiscais**

Aldo Felipe – Matrícula nº 48432;  
Jacson Carlos Savadil – Matrícula nº 48893;  
Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

**Suplente**

Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664.

**SUBPREFEITURA PIRABEIRABA****Fiscais**

Alceonir Bertol – Matrícula nº 49800;  
Marlon Merkle – Matrícula nº 48600;  
Vanderlei Pendzura – Matrícula nº 48817.

**Suplente**

Conrado Schuchardt Júnior – Matrícula nº 22526.

**SUBPREFEITURA SUDESTE****Fiscais**

Vilderson Vilsonei Laureano – Matrícula nº 43239;  
Elienai Nunc Fooro – Matrícula nº 13729;  
João Marcos dos Santos – Matrícula nº 28394.

**Suplente**

Haley Michels – Matrícula nº 24475.

**SUBPREFEITURA SUDOESTE**

**Fiscais**

Osmar Vicente – Matrícula nº 48036.

Samuel Augusto Vieira – Matrícula nº 48821.

Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220.

**Suplentes**

Ivonete Lemos Ferrari - Matrícula nº 23.278.

Maria de Lourdes Pereira – Matrícula nº 24080.

**SUBPREFEITURA SUL****Fiscais**

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31.057;

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23.527;

João Marcos Gabriel – Matrícula nº 48617.

**Suplentes**

Silvio Dorisete Fagundes – Matrícula nº 48329;

Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula nº 19890;

Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

**UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO****Fiscais**

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776

**Suplente**

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3066049** e o código CRC **9CD2DB6F**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 16/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 018/2019** da empresa **CTA Consultoria Técnica e Assessoria Eireli**, cujo objeto refere-se a **contratação de empresa prestadora de serviço de avaliação de imóveis de interesse do Município**, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 191/2018, ficando assim constituída:

### **Fiscais**

Eduardo Bartniak Filho- Matrícula nº 50.152;

Rosenir Baggenstoss - Matrícula nº 36.060

Taciane Santos de Oliveira Paz - Matrícula nº 17.814

### **Suplente**

Sandra Regina Borges da Costa Corrêa - Matrícula nº 12.537

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

### **Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

### **Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3065932** e o código CRC **9FF5056F**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### Portaria **029/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores Carine Schultt, matrícula 84255 e Edilene Rosa, matrícula 61255, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Carla Cristina Schmidt Longhi Fruhauf, matrícula 84599 e Renata Luizi Hodecker, matrícula 84300, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor **Diego de Vargas Gonçalves**, matrícula **91566**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2019, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3074808** e o código CRC **F2079544**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM

Portaria 04/2019

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua dos Ginásticos, nº 40 (Inscrição Imobiliária: nº 13.20.23.86.585; Matrícula nº 83.895)

O Secretário da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua dos Ginásticos, nº 40 (Inscrição Imobiliária: nº 13.20.23.86.585; Matrícula nº 83.895)

Art. 2º Incluir o referido imóvel no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de janeiro de 2019.

José Raulino Esbiteskoski  
Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 21/01/2019, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3047635** e o código CRC **B5A0B088**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP****PORTARIA N° 10/2019/NGP-SES**

**Dispõe sobre a dispensa e designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal de Saúde.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora **Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann**, matrícula 49.095, para a função gratificada de 40%, responsável pela Coordenação de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, a partir de 14/01/2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3074779** e o código CRC **D507CFD1**.

**EDITAL SEI N° 3010342/2019 - SEFAZ.NAD**

**NOTIFICAÇÃO AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E PESSOAS JURÍDICAS  
PRESTADORAS DE SERVIÇOS COM REGIME DE TRIBUTAÇÃO POR ESTIMATIVA  
ACERCA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN.**

Com fundamento na Lei Complementar nº 155, de 19 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 30.798, de 08 de março de 2018, a Secretaria da Fazenda, através do presente Edital,

**NOTIFICA** os profissionais autônomos e as pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Mobiliário de Contribuintes – CMC e enquadradas no regime de tributação por estimativa fixa, conforme relação disponibilizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Hermann August Lepper, nº 10, sobre o **lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN do exercício de 2019.**

Os **profissionais autônomos** que não receberem o carnê com o lançamento do ISSQN pelo correio deverão retirar a 2ª via pela internet, através do seguinte endereço eletrônico: <https://prefeituradigital.joinville.sc.gov.br/>, ou pessoalmente, na Secretaria da Fazenda ou na sede das Subprefeituras, no período abaixo indicado:

CATEGORIA	PERÍODO PARA RETIRADA DO DOCUMENTO
ISSQN Fixo – Autônomo Nível Primário, Médio e Superior	06/05/2019 a 31/05/2019

Os profissionais autônomos que discordarem dos valores lançados poderão propor impugnação administrativa até a data do vencimento, quando se tratar de parcela única, ou até a data do 1º (primeiro) vencimento, quando do pagamento em parcelas, devendo o requerimento ser protocolizado, preferencialmente, junto as Subprefeituras mais próximas do local onde estiver estabelecido.

Para efeitos de ciência dos profissionais autônomos, na data de 31 de maio de 2019 todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues, ficando os contribuintes sujeitos aos acréscimos legais previstos no artigo 10 da Lei nº 1.715/1979, com a redação dada pela Lei Complementar nº 305/2009, caso ocorra pagamento após o prazo de vencimento.

**As pessoas jurídicas enquadradas no regime de tributação por estimativa** receberão

mensalmente, por meio eletrônico, a guia para recolhimento do ISSQN, ficando cientificadas sobre o lançamento do ISSQN a partir do recebimento da notificação de enquadramento no regime, que permanecerá válido até que venha ser revisto ou revogado, nos termos dos §§ 3º e 4º, do art. 34 da Lei Complementar nº 155/2003. Em caso de não recebimento da guia o contribuinte deverá dirigir-se à Secretaria da Fazenda para retirada de 2ª via, observadas as datas de vencimento fixadas no presente Edital.

Para pagamento do ISSQN serão observadas as seguintes datas:

CATEGORIA	DATA DE VENCIMENTO
ISSQN Fixo – Autônomo Nível Primário e Médio	31/05/2019

CATEGORIA	DATA DE VENCIMENTO
ISSQN Fixo – Autônomo Nível Superior	31/05/2019 (1º vencimento)
ISSQN Fixo – Autônomo Nível Superior	28/06/2019 (2º vencimento)
ISSQN Fixo – Autônomo Nível Superior	31/07/2019 (3º vencimento)
ISSQN Fixo – Autônomo Nível Superior	30/08/2019 (4º vencimento)

CATEGORIA	COMPETÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO
ISSQN por Estimativa	01/2019	15/02/2019
ISSQN por Estimativa	02/2019	15/03/2019
ISSQN por Estimativa	03/2019	15/04/2019
ISSQN por Estimativa	04/2019	15/05/2019
ISSQN por Estimativa	05/2019	14/06/2019
ISSQN por Estimativa	06/2019	15/07/2019
ISSQN por Estimativa	07/2019	15/08/2019
ISSQN por Estimativa	08/2019	13/09/2019
ISSQN por Estimativa	09/2019	15/10/2019
ISSQN por Estimativa	10/2019	14/11/2019
ISSQN por Estimativa	11/2019	13/12/2019
ISSQN por Estimativa	12/2019	15/01/2020

Os pagamentos do ISSQN deverão ser efetuados exclusivamente nos bancos credenciados: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Lotéricas e Banco Bradesco.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2019, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 22/01/2019, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3010342** e o código CRC **BC09B6FE**.

## EXTRATO SEI Nº 3073134/2019 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 23 de janeiro de 2019.

### CONTRATO Nº 003/2019

**CONTRATADO: GRAVATOOLS GRAVAÇÃO EM METAL LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de placas de aço escovado para homenagem aos aposentados e pensionistas do IPREVILLE.

**REFERENTE:** Lei 8.666/93 e alterações, Pregão Nº 002/2018 e ARP Nº 002/2018.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.875,00 (Nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** 23/01/2019 a 30/06/2019.

**Sergio Luiz Miers**

**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2019, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3073134** e o código CRC **F77FB564**.

### **EXTRATO SEI Nº 3056210/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 18 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **238/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, que versa sobre **aquisição de materiais de construção - artefatos de cimento, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias: **179/2019** - 0.6001.12.361.1.2.2169.0.339000 - Fonte: 101 Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Secretaria de Educação; **191/2019** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte: 101 Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Secretaria de Educação; **192/2019** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte: 119 Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação; **193/2019** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte: 136 -Salário-Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2019, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3056210** e o código CRC **42C745B0**.

### EXTRATO SEI Nº 3060132/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 238/2018– celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda EPP**, que versa sobre **aquisição de materiais de construção - artefatos de cimento, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **179/2019** - 0.6001.12.361.1.2.2169.0.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos Educação - Secretaria de Educação; **191/2019** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos Educação - Secretaria de Educação; **192/2019** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte 119 - Transferências o FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação; **193/2019** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 3036801 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3060132** e o código CRC **29423A08**.

### EXTRATO SEI Nº 3070908/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **238/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Tecnotubos Artefatos de Concreto Ltda EPP**, que versa sobre **aquisição de materiais de construção - artefatos de cimento -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **179/2019** - 0.6001.12.361.1.2.2169.0.339000 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos Educação - Secretaria de Educação; **191/2019** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos Educação - Secretaria de Educação; **192/2019** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB (aplicações em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação; **193/2019** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte: 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 3047862 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3070908** e o código CRC **8504F288**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3070732/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **41/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 18/01/2019, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2019, às 22:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2019, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3070732** e o código CRC **1FD0198E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3074073/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **72/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar, agulhas, cateteres, drenos e seringas, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José, assinada em 23/01/2019, no valor de R\$ 12.336,00 (doze mil trezentos e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2019, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3074073** e o código CRC **61626A42**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3070929/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 22 de janeiro de 2019.

**Contrato: 010/2019 - Período:** 22/01/2019 à 22/05/2019.

**Empresa:** LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA, inscrita no CNPJ 32.150.633/0004-15.

**Objeto:** Manutenção corretiva com substituição de peças em um Endoscópio flexível para Duodenoscopia, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 460/2018.

**Valor:** R\$ 43.235,36 (quarenta e três mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

**Verba:** 537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2019, às 22:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2019, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3070929** e o código CRC **6B5BD6E4**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3070896/2019 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 22 de janeiro de 2019.

**Contrato: 009/2019 - Período:** 19/01/2019 à 31/12/2019.**Empresa:** ORTOIMPLANTES COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ 05.818.520/0001-20.**Objeto:** Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para Fornecimento aos usuários do Sistema Único de Saúde que necessitem de Procedimentos Cirúrgicos de Alta Complexidade nas Especialidades de Cirurgia Neurológica, Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia Ortopedia, conforme Pregão Eletrônico nº 042/2017.**Valor:** R\$ 149.431,52 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).**Verba:** 537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – F.R. – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2019, às 22:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2019, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3070896** e o código CRC **E4418D02**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3073198/2019 - IPREVILLE.UAD**

Joinville, 23 de janeiro de 2019.

**CONTRATO Nº 005/2019**

**CONTRATADO: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a editoração e a impressão de materiais gráficos, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades do IPREVILLE.

**REFERENTE:** Lei 8.666/93 e alterações, Pregão N° 006/2018 e ARP N° 004/2018.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.416,00 (Seis mil quatrocentos e dezesseis reais).

**VIGÊNCIA:** 28/01/2019 a 31/12/2019.

**Sergio Luiz Miers**

**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2019, às 09:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3073198** e o código CRC **45871E78**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3053242/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 18 de janeiro de 2019.

**A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Termo de Contrato n° 002/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA: EAM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de upgrade de versão do sistema ENGEMAN

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de licitação nº 023/2018

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 18/01/2019, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 18/01/2019, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3053242** e o código CRC **06C2A39E**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3076981/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 23 de janeiro de 2019.

**Contrato:** 011/2019 - **Período:** 23/01/2019 à 31/12/2019.

**Empresa:** GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 60.040.599/0001-19.

**Objeto:** Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para Fornecimento aos usuários do Sistema Único de Saúde que necessitem de Procedimentos Cirúrgicos de Alta Complexidade nas Especialidades de Cirurgia Neurológica, Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia Ortopedia, conforme Pregão Eletrônico nº 042/2017.

**Valor:** R\$ 79.606,85 (setenta e nove mil seiscentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).

**Verba:** 537- 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – F.R. – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2019, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2019, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3076981** e o código CRC **4993FB9A**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3076571/2019 - DETRANS.NAD

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 002/2019, destinado a aquisição de materiais para instalação de sistema ou medidas de segurança contra incêndio ou pânico para o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS. **Fornecedor:** ZEUS DO BRASIL LTDA; **Valor Total:** R\$ 2.782,50 (dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); **Fundamento legal:** art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3076571** e o código CRC **A3440C86**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 3070839/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua a Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019, destinada a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO IN LOCO DO EQUIPAMENTO MONITOR DE CARBONO ORGANICO TOTAL, DA MARCA HACH..

CONTRATADA: HEXIS CIENTIFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.276.010/0001-10, estabelecida na AV. ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 385, DIST. INDUSTRIAL, CEP 13212-000, JUNDIAÍ/SP.

VALOR: R\$ 24.882,76 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

DATA: 21/01/2019.

PRAZO: 30 (trinta) dias.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 22/01/2019, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/01/2019, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 22/01/2019, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/01/2019, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3070839** e o código CRC **ABAE8B7F**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3059429/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019** destinado a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS**, na Data/Horário: **06/02/2019 às 09:00h horas**, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 22/01/2019, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/01/2019, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 22/01/2019, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/01/2019, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3059429** e o código CRC **D3F69B34**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3077936/2019 - SEGOV.UAD

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 – SRP – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** visando selecionar proposta para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTAS E INSUMOS PARA A MANUTENÇÃO DOS JARDINS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE NO ANO DE 2019**

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – 04/02/2019, às 14 horas.  
Edital/Informações: site [www.cvj.sc.gov.br](http://www.cvj.sc.gov.br), pelo e-mail [licita@cvj.sc.gov.br](mailto:licita@cvj.sc.gov.br) ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 23 de janeiro de 2019.

**Cláudio Nei Aragão**

**Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC**

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de**

2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 23/01/2019, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3077936** e o código CRC **77551754**.

## ERRATA SEI Nº 3070996/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 22 de janeiro de 2019.

### ERRATA

No extrato do Contrato 116/2018, publicado na edição nº 1043 do Diário Oficial do Município, de 11/10/2018, onde se lê:

**“CONTRATADA: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.”**

leia-se:

**“CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A.”**



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2019, às 06:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3070996** e o código CRC **14834185**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 19/2019

A **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas

atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 109/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **EMECON ENGENHARIA DE ESTRUTURAS S/S ME**, que tem por objeto a **prestação de serviços de engenharia para atualização dos projetos estrutural, fundações e orçamentação para obra de modernização da ETA Pirai**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma da **Concorrência N° 3/2018** .

**Ivaír Tumelero**, Matrícula N° **883** - Gestor do Contrato

**Paloma Meneghini**, Matrícula N° **119** - Fiscal Titular

**Bruno Borges Gentil**, Matrícula N° **589** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2019, às 06:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3071474** e o código CRC **3343D323**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 17/2019**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 160/2018**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. EPP., que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ANALISADORES DE PROCESSO PARA OS PARÂMETROS DE TURBIDEZ, PH E FLUORETOS, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018**.

**Rafael Luiz Passoni Sanches**, Matrícula Nº **703** - Gestor do Contrato

**Fernando Augusto da Silveira**, Matrícula Nº **806** - Fiscal Titular

**Fernando Vieira**, Matrícula Nº **767** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2019, às 06:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3040411** e o código CRC **C5A87087**.